



Prefeitura Municipal de Goianá

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

Lei nº 1038 / 2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA,
NESTE MUNICÍPIO DE GOIANÁ/MG - RUA MARIA
MANOELINA DETONI SANTIAGO.**

Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios

O Prefeito do Município de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “*Rua MARIA MANOELINA DETONI SANTIAGO*” a rua sem saída, que tem início na Rua Manoel Maria Rodrigues Valle, em frente à Rua Celia de Moura Coutinho, no bairro Progresso, tendo em seu lado esquerdo, sentido crescente, uma valeta e no seu lado direito, no mesmo sentido, a área de número “5”, e no seu final um viradouro nas áreas “3.2” e “1.1”..


Art. 2º A Prefeitura de Goianá providenciará a confecção da placa alusiva ao nome, à qual será afixada no início da respectiva rua.

Art. 3º A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, energia elétrica, água tratada, comunicações e a quem mais interessar para o devido registro.

Art. 4º Fica revogada a lei nº 867 de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 01 de outubro de 2024.


Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá-MG